



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.045/22 DE 20 OUTUBRO DE 2022

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
11.01.08.243.200.1.122	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

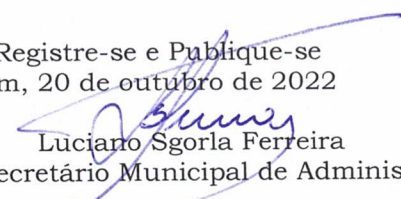
Total.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda,
20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de outubro de 2022


Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração